



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Secretário Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei De Responsabilidade Fiscal), que para as despesas objeto do Processo nº. 31745/2023 em que consta Minuta do Projeto Lei – Projeto de lei que altera o Art. 2º da Lei 4.453/2022, no Quadro de Detalhamento da Despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que poderá ser suplementado.

ALMIR GONÇALVES VIANNA

Secretária de Transportes e Serviços Urbanos

Decreto: nº 39.122/2021